

**ATA DA 2317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima décima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000483/22-30/2022, **decidiu:** convalidar a Decisão Direxe nº 425.2022, datada de 13/10/2022, que decidiu rescindir unilateralmente o Contrato SPA/126.2021, firmado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a empresa Local Laboratório de Análises Clínicas Eireli – ME, que tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais nos empregados da SPA, considerando a Folha de Informação SUJUD – GEJAD Nº 116/2022, datada de 27/10/2022, e o Parecer Jurídico SUJUD – GEJAD nº 269/2022, datado de 21/11/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 488.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000469/22-17/2022, **decidiu:** homologar o Pregão Eletrônico nº 43/2022, por Sistema de Registro de Preços, que objetivou contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços gráficos de impressão de alta qualidade em suportes de lona e papel, com fornecimento de produtos, visando atender as demandas da Santos Port Authority (SPA), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 22/11/2022, que adjudicou o Grupo 01 à empresa **OCTO LABEL EIRELI** pela melhor oferta global de **R\$ 2.843,70** (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), o Grupo 02 à empresa **RB GRAFICA DIGITAL LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 44.272,00** (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 186.2022, datado de 29/11/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 489.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000469/20-47/2020, **decidiu:** aprovar a rescisão do Contrato SPA/06.2021, firmado entre a Autoridade Portuária de Santos e a empresa Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., que tem por objeto o fornecimento de plano de saúde

suplementar aos empregados e ex-empregados cedidos, e seus dependentes legais devidamente cadastrados, com fundamento na cláusula décima quarta, inciso XIII, tendo em vista a superveniência do perecimento do objeto contratual, considerando a inexistência de beneficiários cobertos pelo plano, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 260/2022, datado de 11/11/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 192.2022, datado de 1º/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 490.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000335/20-81/2020, **decidiu:** autorizar o primeiro aditamento ao Contrato SPA/115.2021, celebrado com a empresa **ABB AUTOMAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de suporte especializado à operação e manutenção, essenciais para garantir a regular e confiável operação da Usina Hidrelétrica de Itatinga – UHI, no valor total a ser dispendido com a contratação de **R\$ 310.050,05** (trezentos e dez mil e cinquenta reais e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 249/2022, datado de 04/11/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 187.2022, datado de 29/11/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 491.2022.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO.** **II.1** – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000023286/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatórios de Gestão do PBP1 – 1º e 2º Semestres de 2021 – Art. 2º, III, da Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento. Posteriormente, encaminhar para conhecimento do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da SPA**  
**Presidente da Mesa**

Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**

Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração e Finanças**

Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**

Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**